



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 081/2021
ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME**, nome fantasia **ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF nº 284.395.461-49 e RG nº 03393755, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, em consonância com o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, homologada em 02 de dezembro de 2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração de **Dados e de Nome Empresarial/Razão Social** da empresa EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO-ME para **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme consta no Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado de MT de nº 51201940894 de 04-03-2022 e a primeira alteração contratual e demais alterações realizadas na Sefaz-MT e na Receita Federal, conforme documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original não expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento de alteração de razão social da empresa, justifica-se pela nomeação de outro sócio administrador na composição do capital social da empresa, conforme Ofício nº 012/2022 e a primeira alteração contratual da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em anexo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 02 de junho de 2022.

WALDECI BARBA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARAUJO & ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA
Rafael Santana de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº. 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato:

JOSÉ TEODORO FILHO
CPF 044.595.688-70



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE
ENGENHARIA Nº 081/2021**

ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.565-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado CONTRATANTE, e do outro lado empresa EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME, nome fantasia ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves - CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 284.395.461-49 e RG nº 03393755, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves - CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, em consonância com o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, homologada em 02 de dezembro de 2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração de Dados e de Nome Empresarial/Razão Social da empresa EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO-ME para ARAUJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta no Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado de MT de nº 51201940894 de 04-03-2022 e a primeira alteração contratual e demais alterações realizadas na Sefaz-MT e na Receita Federal, conforme documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original não expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO

3.1. O presente Termo de Apostilamento de alteração de razão social da empresa justifica-se pela nomeação de outro sócio administrador na composição do capital social da empresa, conforme Ofício nº 012/2022 e a primeira alteração contratual da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as partes contidas na Lei nº 8.668/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 02 de junho de 2022.

CONSTRUÇÃO LTDA	WALDECI BARBA ROSA	ARAUJO & ALMEIDA
	Prefeito Municipal	Rafael Santana de Almeida
	CONTRATANTE	CONTRATADA
	Testemunhas:	
GUIMARAES	ISISMAYARA GONCALVES MENDES MARIA APARECIDA SOUZA	
	CPF nº: 037.208.911-94 CPF nº 617.251.291-91	
	Fiscal do Contrato:	
	JOSÉ TEODORO FILHO	
	CPF 044.595.668-70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

Edital nº. 024 de 2 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas:

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Decreto de Homologação do Resultado Final nº 016/2022, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar para a contratação e entrada em exercício nos respectivos cargos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º. A candidata ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro - CEP 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho:

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará automaticamente na sua desclassificação do certame, sendo considerado desistente da vaga, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 3º - Os candidatos convocados.

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC
1111	EVERY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA	Professora da Educação Básica	6,5	8º
1103	DAILVA HELENA ZINI	Professora da Educação Básica	6	9º

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar FOTOCOPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37 da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 - Certidão de quitação eleitoral;
- 8 - Título de Eleitor;
- 9 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 10 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; incluindo-se o comprovante da quitação de anuidade;
- 11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12 - Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar/Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 13 - Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 14 - Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital (reconhecida em cartório);
- 15 - Cartão/Número do PIS/PASEP (cópia do número);
- 16 - Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 17 - Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (reconhecida em cartório);
- 18 - Declaração de bens (reconhecida em cartório);
- 19 - Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 20 - 1 foto 3x4 recente;
- 21 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º grau;
- 22 - Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
- 23 - Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi - agência de Ipiranga;
- 24 - Certidão Negativa de Débitos com o município;
- 25 - Email do candidato (escrito ou impresso);
- 26 - Número de telefone para contato (escrito ou impresso);

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de junho 2022.

Registra-se. Publica-se e Cump a-se.

Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE